

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2019.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E A EMPRESA
GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** com sede à Tv. Quintino Bocaiuva, nº 2078, Bairro Cremação, CEP:66045-580, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.544.392/0001-73, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Exmo(a). Sr. Secretario **SERGIO BRAZÃO E SILVA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 5785-D CREA/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 197.707.232-15, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Panorama XXI / Quadra 18, nº 18, Bairro Mangueirão, CEP: 66140-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.038.437/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **MICHELLE MORAES GALVÃO**, Brasileira, Solteira, portador do RG nº 06371852570 Detran/Pa e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 708.444.612-53, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 029/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019-SEGEPE e da Ata de Registro de Preços nº 032/2019-SEGEPE, consoante o **Processo nº 5993/2019-SEMMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato Nº 029/2019 – SEMMA, em conformidade com os art. 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, pelo período de 12(doze) meses, a contar 01/10/2022 a 01/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Termo Aditivo vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 037/2019 (Pregão Eletrônico SRP) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. As despesas previstas para este Aditivo serão no valor mensal de **R\$ 24.739,56** (Vinte e Quatro mil Setecentos e Trinta e Nove reais Cinquenta e Seis centavos), perfazendo um valor

global de **R\$ 296.874,72** (Duzentos e Noventa e Seis mil Oitocentos e Setenta e Quatro reais e Setenta e Dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste aditamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município que será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam este termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas que a este também subscrevem, para que produza seus legais efeitos.

Belém /PA, 30 de Setembro de 2022.

SERGIO BRAZÃO E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- SEMMA
CONTRATANTE

MICHELLE MORAES GALVÃO
GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: _____

CPF: _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____